



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550 - Cx. Postal 1109  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## EDITAL FMJ- 030/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA e ONCOLOGIA CLÍNICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA À DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

#### 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1. Relação das análises dos recursos da 1ª fase, na seguinte ordem: programa, número da questão, decisão e justificativa.

##### 1.1.1. ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

###### Questão: 2

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso, a banca examinadora concluiu que a alternativa indicada no gabarito permanece correta, considerando o quadro clínico apresentado e os critérios técnicos aplicáveis à situação descrita. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração do gabarito, motivo pelo qual o recurso foi indeferido.

###### Questão: 3

**Resultado:** Deferido (questão anulada).

**Justificativa:** A banca examinadora decidiu pelo deferimento do pedido, constatando fundamento para a anulação da questão. Dessa forma, a questão será anulada, com a respectiva atribuição da pontuação a todos os candidatos.

###### Questão: 6

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** A banca examinadora concluiu que a alternativa indicada no gabarito permanece correta, uma vez que o enunciado não descreve sinais de instabilidade clínica ou de urgência que justifiquem conduta diversa da prevista na resposta. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração do gabarito, motivo pelo qual o recurso foi indeferido.

###### Questão: 10

**Resultado:** Deferido (questão anulada).

**Justificativa:** A banca examinadora decidiu pelo deferimento do pedido, constatando fundamento para a anulação da questão. Dessa forma, a questão será anulada, com a respectiva atribuição da pontuação a todos os candidatos.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550 - Cx. Postal 1109  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## **Questão: 13**

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso, a banca examinadora concluiu que a alternativa indicada no gabarito permanece correta, considerando que as informações fornecidas no enunciado são suficientes para inferir a conduta esperada, de acordo com o raciocínio clínico exigido pela questão. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração do gabarito, motivo pelo qual o recurso foi indeferido.

## **Questão: 15**

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso, a banca examinadora concluiu que a alternativa indicada no gabarito permanece correta, considerando que o quadro clínico apresentado é compatível com a principal hipótese diagnóstica esperada, de acordo com os dados fornecidos no enunciado. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração do gabarito, motivo pelo qual o recurso foi indeferido.

## **Questão: 20**

**Resultado:** Deferido (questão anulada).

**Justificativa:** A banca examinadora decidiu pelo deferimento do pedido, constatando fundamento para a anulação da questão. Dessa forma, a questão será anulada, com a respectiva atribuição da pontuação a todos os candidatos.

## **Questão: 27**

**Resultado:** Deferido (questão anulada).

**Justificativa:** Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu pelo deferimento do pedido, por constatar erro material na redação da questão, capaz de comprometer sua correta interpretação. Dessa forma, a questão será anulada, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

## **Questão: 31**

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso e da fundamentação apresentada pelo candidato, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do pedido, por entender que a justificativa apresentada não demonstra elementos suficientes para alteração do gabarito, permanecendo válida a resposta originalmente divulgada.

## **Questão: 32**

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso e da fundamentação apresentada pelo candidato, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do pedido, por entender que a justificativa apresentada não demonstra elementos suficientes para alteração do gabarito, permanecendo válida a resposta originalmente divulgada.

## **Questão: 41**

**Resultado:** Indeferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso e dos argumentos apresentados pelo candidato, a banca examinadora concluiu que a alternativa indicada no gabarito é a única que atende integralmente ao enunciado da questão, não havendo elementos que justifiquem sua alteração. Dessa forma, o recurso foi indeferido.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550 - Cx. Postal 1109  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## 1.1.2. ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

### Questão: 5

**Resultado:** Deferido (questão anulada).

**Justificativa:** Após análise dos recursos, a banca examinadora constatou que a questão apresenta conteúdo idêntico ao da questão 14. Dessa forma, para preservar a regularidade e a isonomia do certame, fica anulada a questão 5, mantendo-se válida a questão 14.

### Questão: 10

**Resultado:** Deferido (questão anulada).

**Justificativa:** Após análise dos recursos, a banca examinadora constatou que a questão apresenta conteúdo idêntico ao da questão 12. Dessa forma, para preservar a regularidade e a isonomia do certame, fica anulada a questão 10, mantendo-se válida a questão 12.

1.2. Relação das análises dos recursos da 2ª fase, na seguinte ordem: programa, número da questão, decisão e justificativa.

## 1.2.1. ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

### Questão: 11

**Resultado:** Deferido.

**Justificativa:** Após análise do recurso, a banca examinadora concluiu que o caso clínico admite duas linhas de raciocínio tecnicamente fundamentadas. Além da confirmação diagnóstica por ultrassonografia, quando disponível, também é considerada correta a conduta que prioriza a abordagem cirúrgica imediata diante dos sinais de instabilidade hemodinâmica sugestivos de gestação ectópica rota. Dessa forma, ambas as respostas serão consideradas corretas para fins de correção da questão. Em razão dessa revisão, a questão 11 foi reavaliada, com atribuição da respectiva pontuação aos candidatos que apresentaram essa linha de raciocínio.

Considerando que o Edital de Abertura não estabeleceu procedimentos específicos para os casos de anulação de questões, a Comissão de Residência Médica (COREME), no exercício de suas atribuições e nos termos do item 8.4. do Edital de Abertura, deliberou pela atribuição da respectiva pontuação, sendo, na primeira fase, destinada a todos os candidatos e, na segunda fase, aos candidatos que apresentaram a linha de raciocínio considerada válida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor